



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.G.C. 17.947.581/0001/76

LEI Nº. 2.283/99

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
“SOCIEDADE AMIGOS DA BIBLIOTECA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “**SOCIEDADE AMIGOS DA BIBLIOTECA**”, com sede à Rua Artur Bernardes, s/n, Bairro Centro, neste município de Muriaé (MG), conforme ata registrada no Serviço Registral de Documentos, Serviço Registral das Pessoas Jurídicas protocolado sob nº. 16.480 do livro A-4 e registrado sob nº. 2.226 do Livro A-11.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 1999.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ